

DECISÃO COREN-PE nº 0196/2021

*Aprova, ad referendum do plenário, a 9ª
Transposição do Orçamento do Exercício de 2021 do
Coren-PE*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2021;

Considerando o Memorando nº 041/2021-DEFIN;

Considerando o Despacho nº 107/2021-Controladoria;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum* do plenário, a 9ª transposição no orçamento do Coren-PE em 2021 no valor de **R\$ 711.000,00** (setecentos e onze mil reais), para atender às necessidades do Coren-PE:

Origem:

6.2.2.1.1.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 711.000,00;
Total da Origem: R\$ 711.000,00

Destino:

6.2.2.1.1.01.31.90.008.001 – Auxílio Educação Infanto-Juvenil R\$ 13.000,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001 - Diárias de Servidores R\$ 35.000,00;
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.001 – Auxílio Repr. de Conselheiros R\$ 50.000,00;
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001 - Vencimentos e Salários R\$ 250.000,00;
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 - Gratificação Por Exerc. de Cargos e Funções R\$ 50.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004 - Diárias a Conselheiros R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.046.001 - Auxílio Alimentação / Refeição R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.002 - Auxílio Repres. de Colaboradores R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 - Propaganda e Publicidade R\$ 151.000,00
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licença R\$ 10.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.011 – Passagens Aéreas R\$ 102.000,00
Total do Destino: R\$ 711.000,00

DECISÃO COREN-PE nº 0196/2021

Art. 2º – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de **R\$ 22.772.752,004** (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos);

Art. 3º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária